

Deliberação n.º 6 /2017

Operacionalização do Acelerador de Investimento Municipal

A Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria – CIC Portugal 2020, na reunião ordinária de 2 de novembro de 2016, através da Deliberação n.º 21/2016, aprovou o modelo de operacionalização do Acelerador de Investimento Municipal.

Através do referido modelo foram estabelecidas taxas de majoração na dotação contratada no âmbito dos Planos de Ação de Regeneração Urbana (PARU) e dos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano (PEDU).

O acesso à taxa de majoração de 10%, prevista na mencionada deliberação, ocorre quando se encontre aprovada, pelo menos, uma operação PARU ou PEDU e a submissão de pedidos de pagamento, que devem perfazer 15% de despesa elegível de uma operação, tenha lugar até 31 de dezembro de 2016.

Constata-se, contudo, que algumas das operações abrangidas pela Deliberação n.º 21/2016 viram a sua execução condicionada à aprovação dos respetivos PARU e PEDU, circunstância que inibiu a submissão atempada dos correspondentes pedidos de pagamento até 31 de dezembro de 2016.

Neste enquadramento, a CIC Portugal 2020, na reunião ordinária de 11 de janeiro de 2017, deliberou, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro:

1. Alterar o ponto b1. da Deliberação n.º 21/2016, de 2 de novembro de 2016, o qual

passa a ter a seguinte redação:

“b1. Acesso a taxa de majoração de 10%, se a submissão de pedidos de pagamento
ocorrer até 15 de fevereiro de 2017;”

2. A presente deliberação produz efeitos a 2 de novembro de 2016.

CIC Portugal 2020, 11 de janeiro de 2017

O Ministro do Planeamento e das Infraestruturas

Pedro Marques